



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.146, de 08/09/2008

Processo nº: 53.914

## PROJETO DE LEI Nº 10.072

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Rua OSWALDO BOLDRINI" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.

*Almanhedo*

Diretor

02/10/2008



<b>Matéria: PL 10.072</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 05/08/2008	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>AVOZO</u>  <i>[Signature]</i> Presidente 05/08/2008	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 05/08/2008 12:30

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto da Relator</b>
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
A _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PUBLICAÇÃO  
08/08/2008



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Ita. 03  
proc. 53914  
Lem

PD 390/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 29/JUL/08 14:53 053914

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR  
Presidente  
05/08/2008

APROVADO  
Presidente  
19/08/2008

**PROJETO DE LEI N.º 10.072**

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "**Rua OSWALDO BOLDRINI**" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

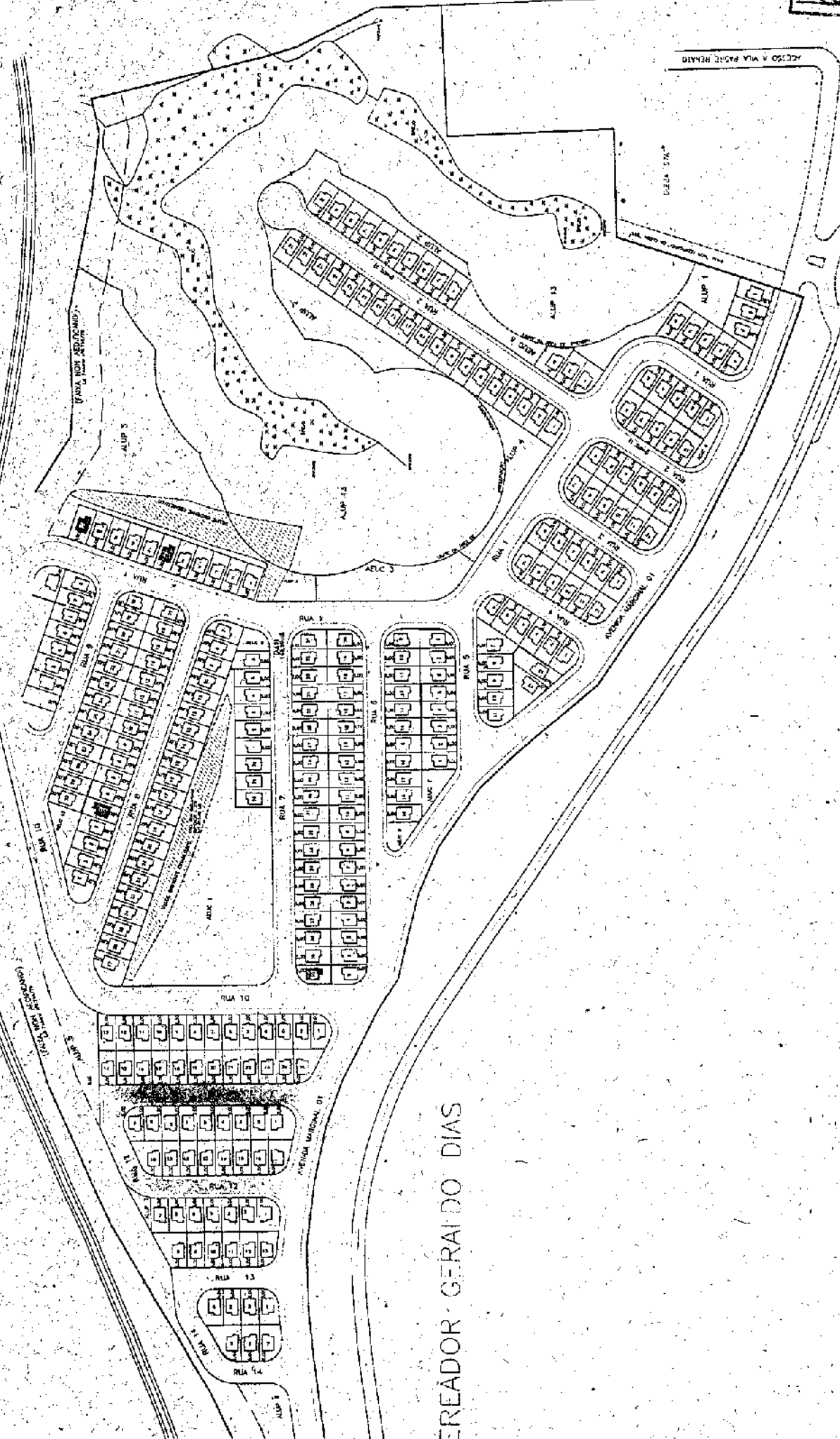
Art. 1º. É denominada "**Rua OSWALDO BOLDRINI**" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.07.2008

MARCELO ROBERTO GASTALDO

fol. 04  
proc. 529/04  
*[Signature]*



GERAÍDO DIAS

Assunto: Localização das Unidades Habitacionais  
Local: Conjunto Habitacional Jundiaí "J"  
Projeto: Eng. Ivo de Fomacchini  
Desenho: Cássio Zaccari  
Data: Escala: Folha: Única





(PL nº. 10.072 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua OSWALDO BOLDRINI" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

**DADOS BIAGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** OSWALDO BOLDRINI

**NASCIMENTO:** data: 15/12/1934 local: Monte Azul Paulista Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 04/08/2004 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: André Boldrini  
Mãe: Maria Gonçalves

**Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Terezinha das Neves Boldrini

**Endereço:** R. Alceu de Toledo Pontes, 510 Bl F - Ap. 21

**telefone(s):** 4581.3578

Oswaldo Boldrini, natural de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, nasceu em 15 de dezembro 1934.

Casou-se com Terezinha das Neves Boldrini e teve seis filhos: Oswaldo Luis, Sandra Regina (in memorian) Maria Fernanda, Carmen Sílvia, Nilton Cézar e Maria Antônia.

Mudou para Jundiá em 1971, onde até hoje mora sua família.

Fez sua vida nesta cidade, ajudando a construí-la com a profissão de mestre de obras.

Durante 30 anos morou no Parque Cecap onde até hoje D. Terezinha tem domicílio.

Participou ativamente na comunidade da Igreja Santa Rita de Cássia, organizando e dando suporte ao encontros de casais.

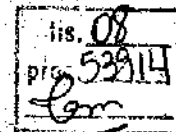
Foi um homem de princípios, criou e educou seus filhos, tanto que todos estão casados e com famílias constituídas.

Viveu ao lado da família e dos netos até seu falecimento em 4 de agosto de 2004.

---



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. 0117/08

Jundiaí, 07 de maio de 2.008

Ao  
Sr. Ary Fossen  
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se as ruas 12 e 13 do conjunto habitacional Jundiaí J já têm as obras concluídas, fazem parte do patrimônio público e se já possuem denominação oficial.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Marcelo Gastaldo  
Vereador



OK





OF. GP/SMAP n.º 90/2008

Jundiaí, 19 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao solicitado no Ofício 0117/08, datado de 07 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 12 e 13 do empreendimento "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Sendo o que tínhamos a informar, na oportunidade renovamos a V. Exa, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs:2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.914

PROJETO DE LEI Nº 10.072, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua OSWALDO BOLDRINI" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

**PARECER Nº 1.280**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua OSWALDO BOLDRINI" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

**Parecer favorável.**

Sala das comissões, 05.08.2008.

**APROVADO**  
08/08/08

  
**GERSON HENRIQUE SARTORI**

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

DRFC

  
**ADILSON RODRIGUES ROSA**  
Presidente e Relator

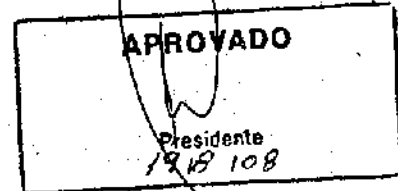
  
**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

**SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 53.914

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 10.072**

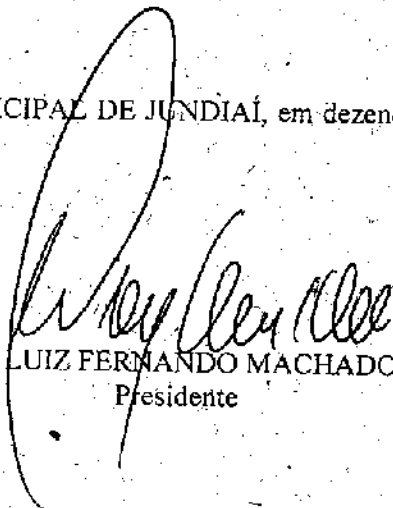
Denomina "Rua OSWALDO BOLDRINI" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua OSWALDO BOLDRINI**" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

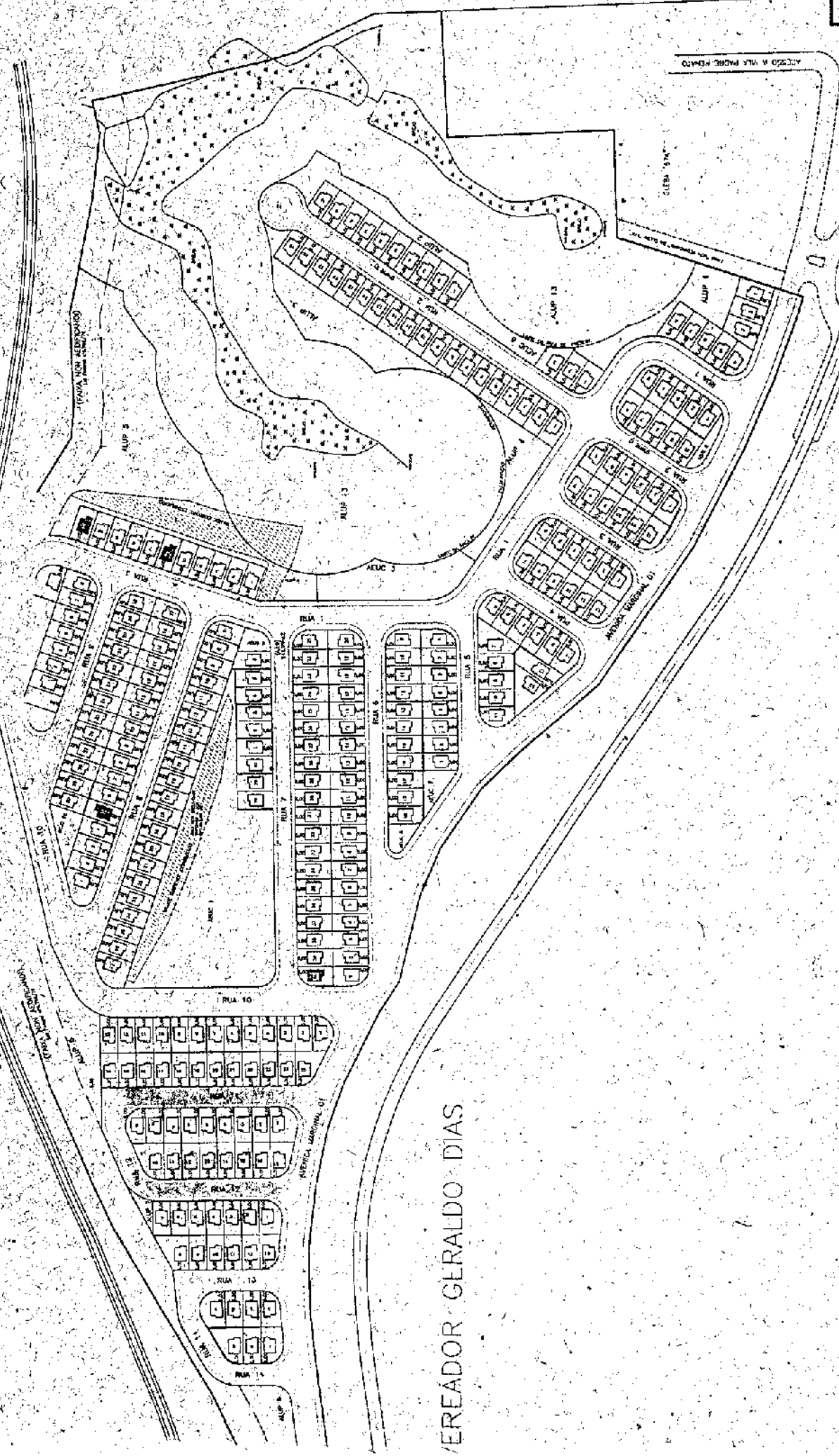
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).



LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

fls. 13  
proc. 62914  
ll

Assunto: Localização das Unidades Habitacionais  
Loc.: Conjunto Habitacional Jundiaí "J"  
Projeto: Eml. Inv. de Infraestrutura - Operacional - Jundiaí  
Desenho: Jundiaí - 15/08/00  
Data: 15/08/00  
Folha: 1  
Unidade: 1



CREADOR GERALDO DIAS



Of. PR/DL 1737/2008  
proc. 53.914

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.072**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.072

PROCESSO Nº. 53.914

OFÍCIO PR/DL Nº. 1737/2008

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21,08,08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Curton

RECEBEDOR: Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11/09/2008

Alleandra

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

16  
53914  
SL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

OF. GP.L. nº 624/2008

Processo nº 22.637-4/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/SET/08 12:34 054383

Jundiá, 08 de setembro de 2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.146, objeto do Projeto de Lei nº 10.072, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

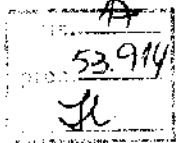
**Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1





**LEI N.º 7.146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008**

Denomina "**Rua OSWALDO BOLDRINI**" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua OSWALDO BOLDRINI**" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

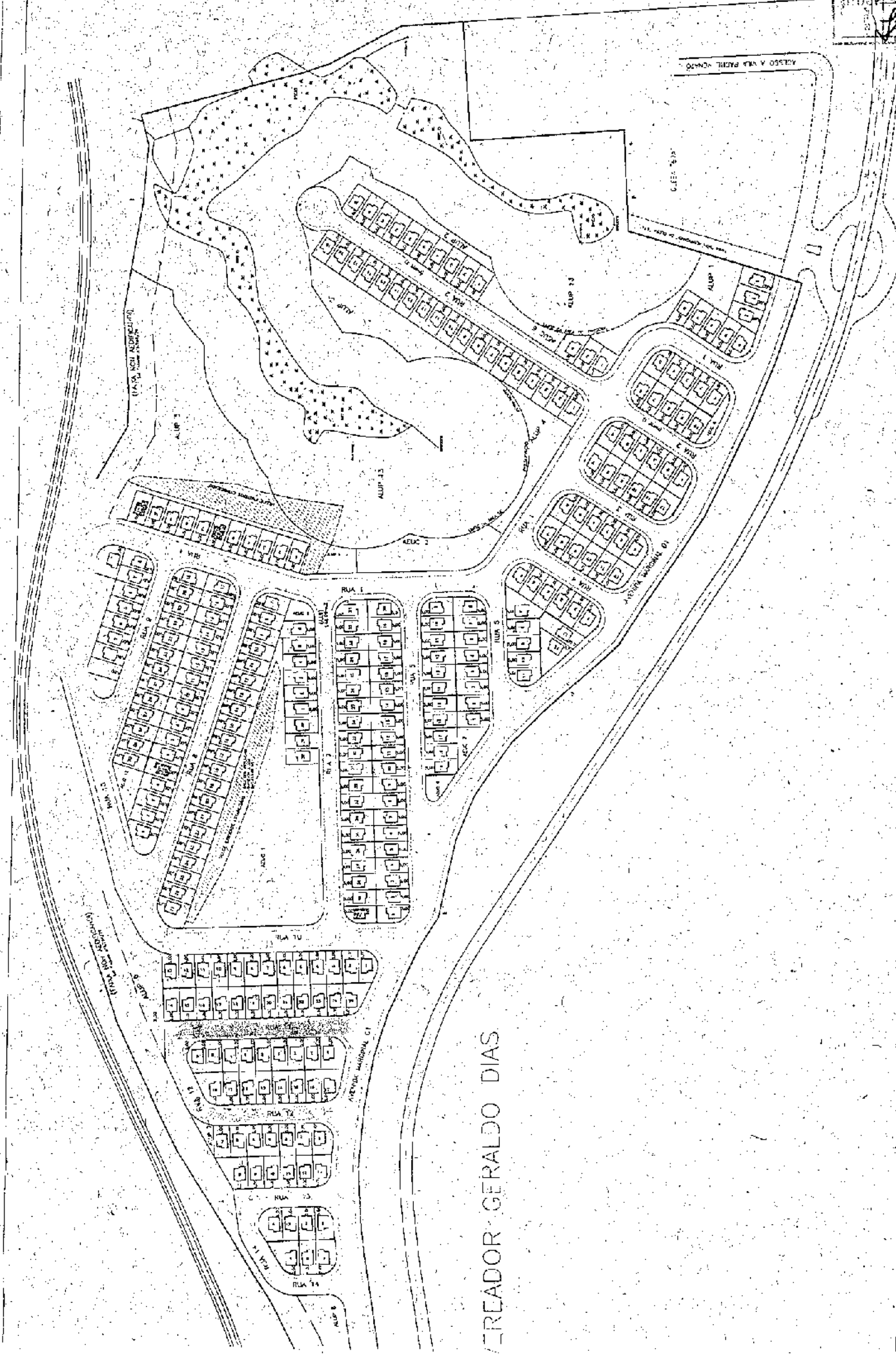
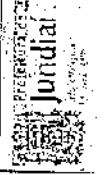
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

58914  
JA

Assunto: Localização das Unidades Habitacionais  
Local: Conjunto Habitacional "Andorj" J  
Projeto: [illegible]



CREADOR GERALDO DIAS



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

19  
fls. 53914  
proc. JL

PUBLICAÇÃO Rubrica  
12/09/2008 JL

**LEI N.º 7.146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008**

**Denomina "Rua OSWALDO BOLDRINI" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua OSWALDO BOLDRINI**" a Rua 11 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizada na altura do nº 8900 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos